



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

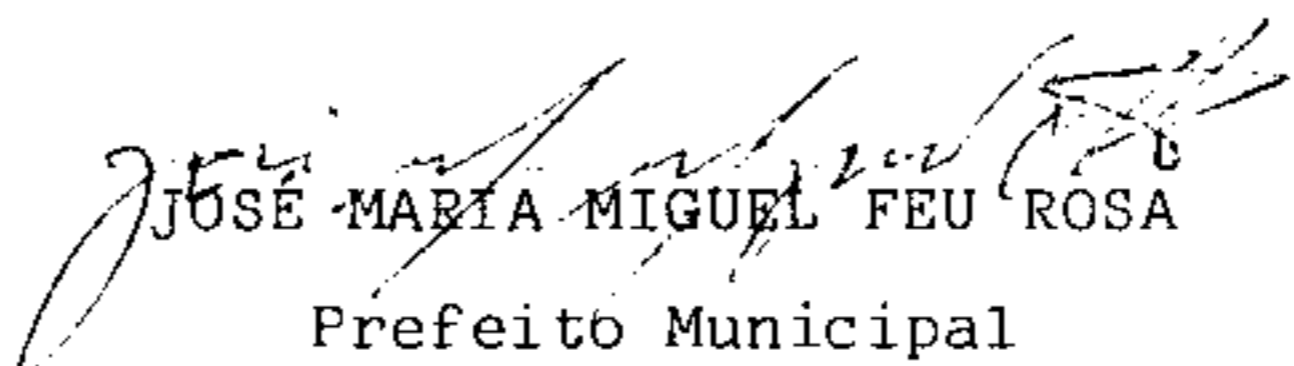
LEI Nº 1377/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma PEN SÃO MENSAL, fixada em 03(três) PNS - Piso Nacional de Salário, a Sra. MARIANA MARQUES DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário, desta Prefeitura Municipal, Sr. ODILON CYPRIANO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Novembro de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
CÂMARA MUNICIPAL
(Praça Pedro Feu Rosa)
Fls. 3166 | Matrícula n.º A-1
Fls. 156
Apreseado no dia 22 de maio 1990
Livro B- 9 n.º 1495 de ordem.
Livro C. n.º de ordem.
Escrivão Judiciário 